



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2023

**1. Normatização do Sistema e Histórico Legal**

Descrição da Sequência de Ocorrências para Implantação do Sistema de Controle Interno:

**15/06/2020** – Aprovação da **Lei nº 2998/20**. – Criação legal do Sistema de Controle Interno

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório**

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: OÉLITON DEOCLIDES	CPF: 034.322.989-78
Período de responsabilidade: 01/01/2023 A 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( <input type="checkbox"/> ) Ensino Fundamental ( <input type="checkbox"/> ) Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( <input type="checkbox"/> ) Não, justificar.	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: OÉLITON DEOCLIDES	CPF: 034.322.989-78
Período de responsabilidade: 01/01/2023 A 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( <input type="checkbox"/> ) Ensino Fundamental ( <input type="checkbox"/> ) Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( <input type="checkbox"/> ) Não, justificar.	



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

**3. Relação dos servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.**

- Não há.

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023**

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro de 2023	Licitações	a) Verificação dos processos de licitação por amostragem, sobre a sua forma e base legal; b) Compras; c) Recebimento; d) Contratos.	Exame documental, visitas <i>in loco</i> .	60%	Regular
02	Janeiro a Dezembro de 2023	Patrimônio	a) Análise das escriturações patrimoniais, frente as compras realizadas.	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular
03	Janeiro a Dezembro de 2023	Contabilidade -Execução orçamentaria; -Gestão Fiscal; -Publicações legais; -Índice de Endividamento; -Operações de Crédito; -Normas da Lei 4.320	a) Análise quanto metas da previsão orçamentaria. b) Verificação das metas fiscais e da elaboração das audiências demonstrativas; c) Verificação quanto as publicações legar dos relatórios da gestão fiscal e outros; d) Verificação dos índices de endividamento; e) Analise das Operações de Crédito; f) Verificação de normas internas; empenho prévio, notas fiscais, elaboração e arquivamento.	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	70%	Regular
04	Janeiro a Dezembro de 2023	Arrecadação	a) Análise quanto a cobrança de imposto, taxas e contribuições municipais; b) Verificação dos índices de Dívida ativa e formas de cobrança; c) Analise se houve renúncia de Receitas;	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

			d) Lançamento e Cobrança.			
05	Janeiro a Dezembro de 2023	Financeiro	a) Pagamentos, forma e controle; b) Conciliação Bancária	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular
06	Janeiro a Dezembro de 2023	Recursos Humanos	a) Análise dos Concursos públicos; b) Contratações; c) Folha de Pagamento; d) Prestação de contas SIM-AP; e) Prestação de Contas Admissões; f) Atos; g) Arquivo, guarda e Conservação; h) Acompanhamento do Índice de Gasto com a Folha.	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular
07	Janeiro a Dezembro de 2023	Índices de Aplicação	a) Índices de Aplicação Saúde; b) Índices de Aplicação Educação.	Exame documental, acompanhamento bimestral	100%	Regular
08	Janeiro a Dezembro de 2023	Controle Interno (frotas)	a) Gasto com a frota, controle de combustíveis e gastos com manutenção	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular
09	Janeiro a Dezembro de 2023	Convênios	a) Análise, acompanhamento pareceres, verificação de documentos, reuniões, solicitação de correção.	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	90%	Regular
10	Janeiro a Dezembro de 2023	Obras Publicas	a) Analise das contratações pagamentos e execução.	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	70%	Regular
11	Janeiro a Dezembro de 2023	Setor de Saúde	a) Acompanhamento dos atendimento, rotinas e ações; b) Estruturas físicas; c) Distribuição de medicamentos. d) Instrução Normativa	Exame documental, visitas <i>in loco</i>	80%	Regular
12	Janeiro a Dezembro de 2023	Transparência	a) Acompanhamento da Publicidade dos atos e Portal da Transparência.	Exame a distância do Portal e visitas <i>in loco</i>	90%	Regular



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

## **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Conforme descrito no item 04, foi feito o acompanhamento das ações nos mais diversos setores, na maioria das vezes não é aberto um procedimento de ação fiscalizatória, mas sim de verificação e acompanhamentos se os mesmos estão sendo executados da forma legal e se atende as mais diversas normas, se está sendo atingido os objetivos a que se destina e gerando as informações necessárias para as prestações de contas. Além disso, muitos procedimentos ocorrem no dia a dia com a solicitação dos funcionários pedindo informação sobre procedimentos e formas de executar as ações cotidianas, e também para intervenção junto aos setores para elaboração de reuniões e propondo ajustes. Das verificações feitas foi gerado 6 recomendações técnicas para atendimento de procedimentos e cumprimento legais.

## **6. Síntese das avaliações**

No quadro abaixo, segue comentário de forma sucinta do programa de trabalho elaborado para o exercício de 2023:

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular. O município cumpriu com as metas contidas no PPA, com recursos próprios, repasses ou de convênios firmados.
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular. O município aplicou os recursos oriundos de sua arrecadação própria e de repasses ou convênios de forma eficiente, atendendo as prioridades elegidas pela população, bem como dos índices mínimos exigidos pela legislação.
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular. As receitas foram pouco menores que as estimadas, mas o município implantou mecanismos de redução de gastos e com isso o município conseguiu manter o equilíbrio das contas públicas.
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular. As mesmas estão adequadas ao PPA e a LOA.
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular. As ações do PPA são as constantes na LDO e LOA, e contemplam as despesas de investimentos e de custeio, com suas ações e programas.



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular. Atendendo o disposto no art. 11 da LC 101, de 04/05/2000 (LRF), o Município de Coronel Vivida efetuou os lançamentos de todos os tributos de sua competência IPTU, ISSQN, ITBI e não fez concessão ou ampliação de incentivo que decorra em renúncia fiscal. E faz as retenções na fonte nos pagamentos dos empenhos: ISSQN, IR, INSS, não ferindo, portanto, o art. 14 da LC 101 de 04/05/2000 (LRF).
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular. O município procurou diminuir o saldo da dívida ativa, com emissão de notificações aos contribuintes em débitos, emissão de Certidão de Dívida Ativa para execução fiscal e também foram realizados anúncios através do rádio, além de avisos verbais, como forma de reforço, para alguns contribuintes.
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular. Efetuamos a programação financeira cumprindo o cronograma de execução mensal do desembolso. Não foi necessário fazer congelamento de dotações.
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular. Foram abertos Créditos Suplementares por decreto e outros por Leis os quais passaram pela aprovação do Legislativo Municipal.
Créditos Especiais	Regular. Foram abertos Créditos Especiais por decreto e outros através de Leis sendo que todos passaram pela aprovação do Legislativo Municipal.
Créditos Extraordinários	Regular. Não foi aberto Créditos Extraordinários.
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Regular. Os membros do conselho foram devidamente nomeados pelo Decreto nº 8153, de 28 de março de 2023. Em anexo.
Composição	Regular. Conselho composto de 11 membros, o mesmo faz reuniões regulares para deliberar sobre assuntos referente à Educação, representado por diversos órgãos, anexo ao processo cópia do Decreto com a composição da equipe.
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular. São realizadas de 03 a 04 reuniões, das quais resultaram em atas assinadas pelos membros do Conselho.



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

Qualidade das informações prestadas	Regular. A administração forneceu todas as informações necessárias para a análise dos membros do conselho quantos aos percentuais de aplicação do FUNDEB.
Parecer do Conselho sobre as contas 2023	Regular. O Conselho APROVOU os índices de repasses bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB. Conforme cópia em anexo.
<b>Conselho de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Regular. Os membros do conselho foram devidamente nomeados por Decreto nº 8259, de 1 de novembro de 2023. Em anexo.
Composição	Regular. Conselho composto de 14 membros, o mesmo faz reuniões regulares para deliberar sobre assuntos referente à saúde, sendo representado pelos prestadores de serviço, pelos trabalhadores da saúde e pelos usuários através de entidades e associações.
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular. As reuniões foram mensais e ocorrem meses em que foram feitas mais que uma no mesmo mês, as quais resultaram em atas assinadas pelos membros do Conselho.
Qualidade das informações prestadas	Regular. A administração forneceu todas as informações necessárias para a análise dos membros do conselho quantos aos percentuais de aplicação dos Recursos da Saúde.
Parecer do Conselho sobre as contas 2023	Regular. O Conselho APROVOU os índices de repasses da aplicação dos recursos da Saúde. Cópia em anexo.
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Regular. Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Regular. Lei nº 2780/2017, de 18/07/2017.
Ato de nomeação dos membros	Regular. Comitê é composto de 04 membros, o mesmo faz reuniões regulares para deliberar sobre assuntos referente ao transporte escolar, a Portaria nº 013/2021, de 11 de março de 2021, nomeia a composição da equipe.
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art.17 da Resolução nº777/2013-GS/SEED.	Regular. O município executou o transporte escolar através de recursos federais, estaduais e principalmente próprios. Não houve irregularidades na aplicação dos recursos, sendo feito o transporte escolar de todos os



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

	alunos que dele necessitam. E desta forma o Conselho elaborou parecer <b>APROVANDO</b> a aplicação dos recursos e execução do Transporte Escolar. Conforme cópia em anexo.
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular. Verificou-se que o poder Executivo apropriou as rubricas contábeis realizadas com as despesas com pessoal e encargos sociais.
Limite de Gastos	Regular: Em Dezembro de 2023, a média da despesa com pessoal do Executivo Municipal de Coronel Vivida – Pr. despendeu o percentual de <b>42,38%</b> em relação à Receita Corrente Líquida. Ficando, portanto abaixo, do limite máximo de <b>54,00%</b> previsto no art. 38 do ADCT da CF.
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da Dívida	Regular. Foi apropriada contabilmente toda a dívida Consolidada, sendo dos valores constantes nos contratos de financiamento e outros.
Limite da Dívida Consolidada	Regular: Em 2023 o Limite da Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida do Município de Coronel Vivida – Pr. ficou com um percentual de <b>11,53%</b> Ficando, portanto abaixo do limite máximo de <b>120,00%</b> previsto no inciso II, art. 3, da Resolução nº 40/01, do Senado Federal.
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular: Em 2023 em atendimento ao art. 26, da Lei nº 14.113/2020, a Despesa do FUNDEB na remuneração do Magistério com o Ensino Fundamental do Município de Coronel Vivida – Pr. ficou com um percentual de <b>87,96%</b> , ficando portanto acima do índice mínimo de <b>70%</b> . Em relação ao atendimento ao art. 212 da CF. o município investiu <b>29,96%</b> ficando, portanto acima do índice mínimo de <b>25%</b> . Do total da receita do FUNDEB, foi aplicado <b>98,45%</b> , ficando acima do índice mínimo de <b>95%</b> .
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular: Em 2023 a Despesa com a Saúde do Município de Coronel Vivida – Pr. ficou com um percentual de <b>25,74%</b> ficando, portanto acima do limite Constitucional mínimo estipulado pela E.C. nº 29/00 que é de <b>15,00%</b> .



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.</b>	
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) em relação aos registros da:</b>	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial).	Regular. Os relatórios foram gerados e registrados e está à disposição no Município.
- Diário da Contabilidade	Regular. Os diários foram gerados, enviados pelo SIM-AM e está à disposição no Município.
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular Os diários foram gerados, enviados pelo SIM-AM e está à disposição no Município.
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular. Os diários foram gerados, enviados pelo SIM-AM e está à disposição no Município.
- Licitações e Contratos	Regular. As licitações foram elaboradas dentro das normas Legais, os processos estão encadernados, rubricados e numerados, e está à disposição no Município.
- Obras Públicas	Regular. As mesmas são acompanhadas e pagas somente depois de efetuadas as devidas medições.
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular. Os que foram recebidos e está à disposição no Município.
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular. Os que foram Concedidos estão à disposição no Município.
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular. O município empenhou-se em atender a todos os art. da LRF.
- Informações Anuais	Regular. O Município atendeu a todas as informações anuais exigidas em lei.
- Bens Patrimoniais em Relação ao Inventário	Regular. O Município possui cadastro de todos os bens sob seu domínio e estão avaliados, os adquiridos no exercício de 2023 foram cadastrados e informados no SIM-AM



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

## **7. Considerações relevantes e medidas recomendadas.**

Não houve necessidade.

## **8. Demais ações desenvolvidas**

No ano de 2023, não foi encontrado nenhuma irregularidade que mereça destaque. Não recebemos Alertas e Advertências, porém recebemos cinco Apontamentos Preliminar de Acompanhamentos – APAs:

CÓDIGO	ANO	TÍTULO	SITUAÇÃO
27528	2023	Fiscalização por Acompanhamento - Transferências Voluntárias (APMI)	Sanado - Conclusão Superior
28206	2023	PAF 2023 - Mobilidade Urbana - PMMU	Prazo Encerrado – Manifestações Completas
28255	2023	Monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados - PAF 2021 – SANEAMENTO	Prazo Encerrado – Manifestações Completas
28298	2023	Fiscalização por acompanhamento sobre políticas e ações para ampliar a cobertura vacinal	Recomendação - Conclusão Superior
28552	2023	Monitoramento PAF 2021 - Saneamento	Prazo Encerrado – Manifestações Completas

Ainda no exercício em questão executamos:

- Orientações: Orientado sobre a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme determina a Agenda de Obrigações; Orientado sobre os Ajustes no Portal da transparência pela empresa prestadora de serviços GOV/BR e demais responsáveis; Orientado acerca do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2023), para realizar os ajustes necessários com vistas ao aprimoramento do site e do portal de transparência; Orientado acerca do Monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados-PAF2021-SANEAMENTO; Orientado sobre a Fiscalização por Acompanhamento sobre Políticas e Ações para ampliar a Cobertura Vacina; Orientado sobre a implantação das recomendações para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI; Orientado sobre as adequações de informações no Portal da Transparência relativas ao RH; Orientado sobre as adequações de informações no Portal da Transparência relativas a Engenharia; Orientado a todos os responsáveis pelas áreas avaliadas através do PROGOV, adequação e atualização das informações através de suas equipes técnicas; Orientado sobre a Importância da Comissão na Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Orientado sobre a adoção da regulamentação da LGPD; Orientado sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021; Orientado sobre a necessidade de fazer o Plano Municipal de Mobilidade Urbana; Orientado a adotar a divulgação de prazos, autoridades e procedimentos do e-SIC e a Divulgação da lista das informações Desclassificadas



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO**  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

nos últimos 12 meses no e-SIC conforme os requisitos da LAI; Orientado a adotar o Relatório de Gestão ou Atividades conforme os requisitos da LAI; Orientado a adoção do Plano de Contratações Anual.

- Seis Recomendações Técnicas, quanto a procedimentos internos.
- Entre outros trabalhos executados pelo controle interno a fim de otimizar as receitas e agilizar os procedimentos administrativos, evitando gastos de dinheiro público e cumprimentos legais.

#### **9. Participação em Consórcios Intermunicipais**

Relação de todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participa, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2023.

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
00.136.858/0001-88	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
14.896.759/0001-09	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.
11.058.472.0001-11	Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.
07.242.972/0001-31	Consórcio Interestadual e Intermunicipal dos Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

Oéliton Deoclides,  
Coordenador do Controle Interno



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.

## ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

- I. Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho.
- II. Parecer do Conselho Municipal de Saúde – Avaliação da Gestão e cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho.
- III. Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar – Avaliação da Gestão do Transporte Escolar e cópia do ato que institui o Comitê e a de nomeação dos membros do Comitê.
- IV. Em cumprimento ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00, e a Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cópia do Ofício enviado à Câmara de Vereadores, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2023
- V. Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de CORONEL VIVIDA-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) a arrecadação realizada no exercício;
- b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Coronel Vivida, 08 de março de 2024.

*Nayna Almeida*  
NAYNA ALMEIDA

Representante de Diretores de Escolas Públicas  
**PRESIDENTE**

*Neila Kurpel de Andrade Balbinot*  
NEILA KURPEL DE ANDRADE BALBINOTI  
Representante do Poder Executivo Municipal

*Adriane D. Silveira*  
ADRIANE DEVERAS SILVEIRA  
Representante dos Serviços Técnicos-administrativos

*Tacielly de S. Zulpo*  
TACIELLY DE OLIVEIRA ZULPO  
Representante de Pais, Alunos da Educação Básica

*Ivonei Dalmazo Jr.*  
IVONEI DALMAZO  
Representante da Educação Básica Pública

*Tatiane M. de Melo*  
TATIANE MARINHO DE MELLO  
Representante do Conselho Municipal de Educação

*Alan Griege*  
ALAN PRIMEL GRIEGER  
Representante de Organizações da Sociedade Civil

*Maria Olivia da Conceição Rodrigues*  
MARIA OLÍVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Representante do Departamento de Educação, Cultura  
e do Esporte

*Juliana Miri*  
JULIANA MIRI  
Representante de Professores da Educação Básica Pública

*P. Regiane Beluzzo*  
VILMAR LUIZ BOMBANA  
Representante de Pais, Alunos da Educação Básica

*Michele Coroleski dos Santos*  
MICHELI COROLESKI DOS SANTOS  
Representante da Educação Básica Pública

*Eder Petkovicz*  
EDER PETKOVICZ  
Representante do Conselho Tutelar

*Nair Balbinot*  
NAIR FÁTIMA DA SILVA BALBINOT  
Representante de Organizações da Sociedade Civil

*P. Dayana Farquahar*  
MARCIANE DE OLIVEIRA CAVASIN  
Representante das Escolas do Campo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 8153, de 28 de março de 2022.**

**ERRATA:**  
ONDE SE LÊ ... "de 28 de março de 2022"  
**LEIA-SE:** ..... "28 de março de 2023"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

#### **I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Marilei Maria Feltes do Nascimento

Titular: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Suplente: Vanessa Schuastz

#### **II – Representante de Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Juliana Miri

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos

#### **III – Representante de Diretores de Escolas Públicas:**

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

#### **IV – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:**

Titular: Adriane Deveras silveira

Suplente: Monica Librelatto Barbosa

#### **V – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:**

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Regiane Beluzzo

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo

Suplente: Giovana Busanello Leonardi

#### **VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Micheli Coroleski dos Santos

Suplente: Gerluce do Nascimento Ferreira

Titular: Ivonei Dalmazo

Suplente: Fabiana Penasol dos Santos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Tatiane Marinho de Mello  
Suplente: Janete Aparecida Vieira Iaguczki

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Luciane Corá  
Suplente: Eder Petkovicz

**IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Nair Fátima da Silva Balbinot  
Suplente: Zulmira da Conceição Rodrigues

Titular: Alan Primel Grieger  
Suplente: Jenifer de Albuquerque

**X – Representante das Escolas do Campo:**

Titular: Marciane de Oliveira Cavasin  
Suplente: Nayara Pasqualotto

**Parágrafo único** – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8037, de 09 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

**Anderson Manique Barreto**

Prefeito

Registre-se e publique-se,

**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 8153/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.**  
**DECRETO N° 8153**, de 28 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Marilei Maria Feltes do Nascimento

Titular: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Suplente: Vanessa Schuastz

**II – Representante de Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Juliana Miri

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos

**III – Representante de Diretores de Escolas Públicas:**

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

**IV – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:**

Titular: Adriane Deveras silveira

Suplente: Monica Librelatto Barbosa

**V – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:**

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Regiane Beluzzo

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo

Suplente: Giovana Busanello Leonardi

**VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Micheli Coroleski dos Santos

Suplente: Gerluce do Nascimento Ferreira

Titular: Ivonei Dalmazo

Suplente: Fabiana Penasol dos Santos

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Tatiane Marinho de Mello

Suplente: Janete Aparecida Vieira Iaguczki

**VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Luciane Corá

Suplente: Eder Petkovicz

**IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Nair Fátima da Silva Balbinot

Suplente: Zulmira da Conceição Rodrigues

Titular: Alan Primel Grieber

Suplente: Jenifer de Albuquerque

**X – Representante das Escolas do Campo:**

Titular: Marciane de Oliveira Cavasin

Suplente: Nayara Pasqualotto

**Parágrafo único** – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8037, de 09 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e publique-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Terezinha Sozo

**Código Identificador:**FF87A081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/03/2023. Edição 2742

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

**ERRATA AO DECRETO nº 8153 de 28 de março de 2022, Súmula:** Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, publicado na Edição nº 2742 de 31/03/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida e na Edição nº 8361, Página B2 do Jornal Diário do Sudoeste onde lê-se: “de 28 de março de 2022”, leia-se: de 28 de março de 2023.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2023.

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

  
**Carlos Lopes**

Secretário Municipal de Administração

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO DECRETO 8153/2023**

**ERRATA**

**ERRATA AO DECRETO nº 8153** de 28 de março de 2022, Súmula: Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, publicado na Edição nº 2742 de 31/03/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, e na Edição nº 8361, Página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, onde lê-se: “de 28 de março de 2022”, leia-se: de 28 de março de 2023.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2023.

*ANDERSON MANIQUE BARRETO*  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

*CARLOS LOPES*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**B229F08B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2023. Edição 2835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023

1. O Conselho Municipal de Saúde de **Coronel Vivida - Paraná**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Pr., é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2023**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no **ano de 2023**, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de **26,56% (vinte e seis vírgula cinquenta e seis por cento)**, sendo que o montante das despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, somou **R\$ 21.726.686,10 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CORONEL VIVIDA - PR



3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coronel Vivida, 8 de março de 2024.

Dircéia Borges Fernandes  
Representante da Classe de Enfermagem  
**Presidente do Conselho de Saúde**

Franchy Rech  
Representante da Administração Municipal

Jaiana Kevilin Gubert  
Prestador de Serviço Público

Fernanda A. T. Barrili  
Prestador de Serviço Privado/Credenciado

Roque Bigolin  
Representante da Classe Médica

Verusca C. P. Fontanive  
Representante Trabalhadores de Saúde

Edevi Arbonelli Mendes  
Representante Laboratórios de Análises Clínicas

Nely Giordani  
Sindicato Rural de Coronel Vivida

Priscila Décesaro  
ACIVI – Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida

Marilú Salete Tassi  
APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais

Juliane Miranda do Nascimento  
APV – Associação de Professores Vividenses

Dacio Domingo Haubert  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Lurdes Horn da Silva Picinini  
Associação Vividense de Idosos

Gilmar Antônio Giareta  
Lyons / Rotary



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8259, de 1º de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea “e” e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

#### I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

##### a) Prestador Público:

###### a.1) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

###### a.2) Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech

Suplente: Carlos Lopes

##### b) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline T. Barrili

Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

#### II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

##### a) Representantes da Classe da Enfermagem:

Titular: Dircéia Borges Fernandes

Suplente: Jeferson da Rosa

##### b) Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

##### c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzuco

### III. DOS USUÁRIOS:

#### a) Representantes do Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Nely Giordani

Suplente: Cleverson Mattei

#### b) Representantes da ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Eder Fernando Feltes

#### c) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais:

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

#### d) Representantes da APEV – Associação dos Profissionais da Educação Vividense:

Titular: Juliane Miranda do Nascimento

Suplente: Tavata Idiely Sampaio

#### e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:

Titular: Dacio Domingos Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

#### f) Representantes da Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Zerci Bortoloto;

#### g) Representantes dos Lyons e Rotary Clubes:

Titular: Gilmar Antonio Giaretta

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior

**Art. 2º.** O presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8199, de 13 de junho de 2023.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

**Carlos Lopes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 8259/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8259, de 1º de novembro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea “e” e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

**I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

**a) Prestador Público:**

**a.1) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jaiana Kevinil Gabert

Suplente: Adinéia Rufatto Gabert

**a.2) Representantes da Administração Municipal:**

Titular: Franchy Rech

Suplente: Carlos Lopes

**b) Prestador Privado/Credenciado:**

Titular: Fernanda Aline T. Barrili

Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

**II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:**

**a) Representantes da Classe da Enfermagem:**

Titular: Dircéia Borges Fernandes

Suplente: Jeferson da Rosa

**b) Representantes da Classe Médica:**

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

**c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:**

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol

**d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:**

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzuco

**III. DOS USUÁRIOS:**

**a) Representantes do Sindicato Rural de Coronel Vivida:**

Titular: Nely Giordani

Suplente: Cleverson Mattei

**b) Representantes da ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:**

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Eder Fernando Feltes

**c) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

**d) Representantes da APEV – Associação dos Profissionais da Educação Vividense:**

Titular: Juliane Miranda do Nascimento

Suplente: Tavata Idiely Sampaio

**e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:**

Titular: Dacio Domingos Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

**f) Representantes da Associação Vividense de Idosos:**

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Zerci Bortoloto;

**g) Representantes dos Lyons e Rotary Clubes:**

Titular: Gilmar Antonio Giaretta

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior

**Art. 2º.** O presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8199, de 13 de junho de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

***CARLOS LOPES***

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Terezinha Sozo

**Código Identificador:**65DA487C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO  
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FINS DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023.**

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida – Pr., em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - Pr.**, é de parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED e Portaria nº 060/2011, observando as competências legais do Comitê, quanto a abordagem dos seguintes aspectos:

a) análise dos Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas;

b) verificação da correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificação da regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Coronel Vivida, 08 de março de 2024.

Tatiani M. de Mello

Tatiane Marinho Mello

**Presidente** – Representante dos  
Diretores da Rede Municipal de Ensino

Elizangela Xavier

Representante dos Diretores  
Rede Estadual de Ensino.

Sidnei Ghisolfi

Sidnei Ghisolfi

Representante da Secretaria de  
Educação Municipal

Aline Gracieli da Silva Fronza

Aline Gracieli da Silva Fronza  
Representante de Pais dos Alunos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**Lei nº 2.780/2017, de 18 de Julho de 2017.**

**Súmula:** Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

**Art. 2º.** São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

**I-** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos Núcleos Regionais de Educação - NREs, com parecer do Comitê;

**II-** Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

**III-** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

**IV-** Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação - NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**Parágrafo único.** O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:

**I-** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

**II-** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

**III-** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

**IV-** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Pais de Alunos.

**§1º.** A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

**§2º.** Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**§ 3º.** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**§ 4º.** A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

**§ 5º.** Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.

**§ 6º.** Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

**§ 7º.** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** O comitê de transporte escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado e Educação, em especial a Resolução da SEED nº 777, publicado no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

**Art. 5º.** Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pela Portaria n º 032, de 09 de abril de 2014, que não contrariem o disposto na Resolução nº 777/2013, da SEED.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês julho de 2017.**

Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**

**SULINA**  
Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
SULINA  
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (45) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 50.569.880/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

PORTEIRA Nº 147/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.  
Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais.

PORTEIRA Nº 148/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.  
Concede Quinquênio a Servidores Municipais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.sulina.pr.gov.br>, edição da 19 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**C  
M  
A  
S**

**Itapejara D'Oeste**

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011  
Av. Presidente Getúlio Vargas nº 030 - CEP 85.530-000  
Fone: (45) 3223-6651 - Itapejara D'Oeste - PR

**MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2017, convoca o Aprendiz MARCELO IZIDRO, classificado em 5º Lugar, para comparecer acompanhado de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 25 de julho de 2017, das 08 às 11h e das 13:30 às 17h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Bom Sucesso do Sul, 18 de julho de 2017.  
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO DO SUL**  
RESOLUÇÃO Nº 7 de julho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para os anos 2018 à 2021 para o município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Portaria nº 3908/GM, de 30/10/98 e pela Lei Municipal nº 181/99, de 07 de abril de 1999, com alterações da Lei nº 569 de 19 de setembro de 2007.

Considerando a deliberação tomada na assembleia ordinária pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 17 de julho de 2017, constante na ata nº 17, do Livro de Atas do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2018 à 2021, do município de Bom Sucesso do Sul.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 17 de julho de 2017.  
Endravo Eduardo Prechelak - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N° 011/2017**  
Data: 18.07.2017  
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ação da Escola Especial Marlí Simões - APAE do município de Itapejara D'Oeste, para Celebração de Termo de Fomento com o Governo do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2011, de 17 de novembro de 2010.

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21.06.2017, Ata nº 007/2017, na qual o parecer do conselho foi favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Ação da Escola Especial Marlí Simões - APAE, para Celebração de Termo de Fomento com o Governo do Estado, com objetivos relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme Edital nº 002/2017/SEDS.

Art. 2º - O referido Projeto de Ação terá como objeto a aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos de reabilitação, para os alunos portadores de múltiplas deficiências que frequentam Escola Especial Marlí Simões - APAE do município de Itapejara D'Oeste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 18 de julho de 2017.

Giovana Martins Biuchi,  
Presidente do CMAS

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 126/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2017

O Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal informa que o Processo Licitatório nº 126/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP N°. 078/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, foi anulado com base na sumula 473 STF no art. 49 da Lei 8.666/93 devido a necessidade de análise de regularidade do processo e adequação do termo de referência. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (46) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2017.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**  
PROCESSO 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar treinamento da atualização e qualificação sobre o primeiro atendimento pré-hospitalar ao traumatizado, para o atendimento de suporte básico de vida, com embasamento total na portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde de 05 de novembro de 2002, aos enfermeiros que do quadro de funcionário do Posto de Saúde do Município da Saudade do Iguaçu.

PRazo de Execução: 60 dias.

Tipo de licitação: menor preço.

Abertura: Dia 31 de julho de 2017 às 09:00 horas.

Informações referente ao Edital: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (46) 3246-1166 ou pelo site: [www.saudadedoiacu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saudadedoiacu.pr.gov.br/licitacoes.php)

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2017.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**  
PROCESSO 133/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2017

OBJETO: Aquisição de equipamento para distribuição de esterco líquido e sólido referente a lei municipal 1102/2017 de 20 de junho de 2017, a ser cedido a associações de agricultores que fazem parte do projeto, conforme descrição em edital.

PRazo de Entrega: 30 dias.

Tipo de licitação: menor preço unitário.

Abertura: Dia 31 de julho de 2017 às 14:00 horas.

Informações referente ao Edital: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone N°: (46) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2017.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa Valdir Perusso & Cia Ltda. torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para atividade de área de lazer, sob nº 127381-R1, instalada na Rodo-via BR 158, 4115, Km 517,3, Bairro Industrial, Pato Branco - PR.

**Município de Dois Vizinhos**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.899/2010 e Decreto Municipal nº. 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GPS E TABLET PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Alfa de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 153/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
012	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME	05.686.030/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.dovizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.dovizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Alfa de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.899/2010 e Decreto Municipal nº. 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Alfa de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 151/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
011	LUCIO RASERA & CIA LTDA - ME	13.291.538/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.dovizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.dovizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP - Alfa de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCERIVÉIS E NÃO PERCERIVÉIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Dois Vizinhos, considerando a qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Procurador constante da ata do Pregão Presencial nº 067/2017 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-01, Lote 01 com valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), Lote 02 com o valor de R\$ 34.928,50 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), J. GALVAN & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.223.000/0001-01, Lote 03 com o valor de R\$ 11.600,00 (dez mil e seiscentas e setenta e oito reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 173.569,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 12 do Lote 01 e itens 9, 12 e 15 do Lote 02 ficaram desertos.

Dos Vizinhos, 17 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 08889455000114-01 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Eu, Raul Camilo Isotton, considerando a qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Procurador constante da ata do Pregão Presencial nº 07/2017 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ROSENTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinco mil reais), ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, com o valor de R\$ 7.297,18 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e dezito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dos Vizinhos, 18 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 067/2017

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 08889455000114-01 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2017.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, Decreto Municipal nº. 7.999/2010 e legislação complementar.**

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1. DAVID BORGES DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote nº 01 R\$ 111.800,00 - ITEM 007 R\$ 10,80 - ITEM 009 R\$ 5,24 - ITEM 010 R\$ 3,40 - LOTE 02 R\$ 34.928,50 - ITEM 005 R\$ 3,09 - ITEM 007 R\$ 3,09 - ITEM 009 R\$ 1,50 - LOTE 03 R\$ 3,82 - ITEM 011 R\$ 8,10 - ITEM 013 R\$ 4,09 - ITEM 017 R\$ 4,50 - ITEM 018 R\$ 4,90 - ITEM 019 R\$ 3,90

2. J. GALVAN & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote nº 01 R\$ 188.278,00 - ITEM 001 R\$ 3,20 - ITEM 002 R\$ 3,40 - ITEM 003 R\$ 2,19 - ITEM 004 R\$ 0,44 - ITEM 005 R\$ 8,40 - ITEM 006 R\$ 1,42 - ITEM 007 R\$ 2,40 - ITEM 008 R\$ 27,70 - ITEM 009 R\$ 1,50 - ITEM 010 R\$ 1,50 - LOTE 02 R\$ 173.569,00 - ITEM 001 R\$ 10,80 - ITEM 002 R\$ 12,90 - ITEM 003 R\$ 13,70 - ITEM 004 R\$ 6,92 - ITEM 006 R\$ 4,90 - ITEM 014 R\$ 1,46 - ITEM 016 R\$ 3,10 - ITEM 020 R\$ 8,80 - ITEM 021 R\$ 3,41

O item 12 do lote nº 01 e os itens 09, 12 e 15 do lote 02, ficaram desertos cancelado.

Claudinei Schreiber - Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 07/2017**  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA 08889455000114-01 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2017.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, Decreto Municipal nº. 7.999/2010 e legislação complementar.**

**EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1. ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.686.030/0001-17 - Lote nº 01 R\$ 70.350,00 - ITEM 001 R\$ 4.490,00 - ITEM 002 R\$ 1.662,00 - ITEM 003 R\$ 3.185,00 - ITEM 005 R\$ 13,00 - ITEM 006 R\$ 52,00 - ITEM 007 R\$ 1,345,00

2. ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 - Lote nº 001 R\$ 7.297,18 - ITEM 004 R\$ 88,99

Dos Vizinhos, 18 de julho de 2017.

Claudinei Schreiber - Pregoeiro

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÉNIOS, TERMOS ADITIVOS N.º 11/2017**

Ata de Registro de Preços nº. 14/2017 - David Borges de Oliveira - ME, CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61

Contrato nº. 009/2017 - EMILFOZ Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ sob nº 00.212.298/0001-01

Contrato nº. 009/2017 - Cazenge Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.267.737/0001-42

Dos Vizinhos, 18 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**OBS:** Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site [www.dovizinhos.pr.gov.br](http://www.dovizinhos.pr.gov.br)

# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1402

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Lei nº 2.780/2017, de 18 de Julho de 2017.

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos Núcleos Regionais de Educação–NREs, com parecer do Comitê;

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV- Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação–NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:

I- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Educação;

II- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos Pais de Alunos.

§1º. A indicação dos representantes do Comitê do Transporte Escolar, realizar-se-á mediante reunião em cada segmento e deverá ser registrado em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pelos membros do Comitê, podendo ser reeleito uma única vez, no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º. Em caso de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, a qualquer título, o Vice-Presidente imediatamente assumirá a Presidência, para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º. Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

§ 7º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. O comitê de transporte escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado e Educação, em especial a Resolução da SEED nº 777, publicado no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 5º. Ficam ratificadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pela Portaria nº 032, de 09 de abril de 2014, que não contrariem o disposto na Resolução nº 777/2013, da SEED.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod.241832



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTEARIA N° 013, de 11 de março de 2021.**

**Súmula:** Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar do Município e a Resolução da Secretaria de Estado e Educação nº 777,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período, conforme o art. 3º, §2º, da Lei 2.780/2017, de acordo com a relação abaixo,

**I - Representante do Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Sidnei Ghisolfi;

Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Elizangela Xavier

Suplente: Cleverton Luiz da Silva

**III – Representante dos Diretores Da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Tatiane Marinho Mello

Suplente: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro

**IV – Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza

Suplente: Samara Stefani Librelato Belei





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposição em contrário, especialmente a Portaria nº 048/2017, de 14 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,**

  
Carlos Lopes  
**Secretário de Administração e Fazenda**

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7846 | Pato Branco, 13 e 14 de março de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todá e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SIMON LEILÓES

### LEILÕES JUDICIAIS EM CLEVELANDIA/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 31/03/2021 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação ou conforme edital).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 14/04/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vi).

LOCAL DO LEILÃO ONLINE: Site do leiloeiro: [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requerido indispensável para participação na alienação.

LEILÓER: Edson Luiz Simon Leilões Ltda., com renúncia da sua segurança jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado a vista pelo arrematante. O interessado em adquirir dois bens (mobilíários) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 50% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, contados

Vara Civil - Juiz: 0001830-37-2012-6-0071 de Execução de Títulos Extrajudiciais, em que é exequente HERIBERTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e exequiatado(s) EVANUSA DE FARIAS MACHADO, com endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Foz do Iguaçu, PR, 85800-000, 60% sobre o valor de R\$ 242.500,00, ou R\$ 145.500,00, sobre o menor desconto, correspondente ao R-23.MT-192. AVALIAÇÃO: 50%. R\$1.855.000,00 em 09/02/2021. Divisa: R\$1.855.000,00, em 13/03/2018, valor sujeito à atualização mensal das cotações processuais. Depois: Em nome do executado Ofm. Consta, na matrícula nº 192, os seguintes registros: Ar. 5º Termo de responsabilidade de prevenção à incêndio, R.120, U.S.P.R.U.T.O. VITALCOS, com data de 30/01/2010, validade definitiva, nº 0001-10023. INSCRIÇÃO: Fazenda, área rural, imóvel rural, imóvel urbano, edificação, edifício, estrutura permanente (edificação), ELIANE CRISTINA BORGES DA SILVA, ADEMIR CARLOS DA SILVA, DIANE TONATO NOGUEIRA BORGES (e seus cônjuges), usufruiente(s), credor(es), herdeiro(s), herdeira(s), e demais credores de acordo com o art. 869 do CPC.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simoni Leilões – (46) 2225-2256 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - contato@simonleiloes.com.br

## SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENCA DE OPERACAO

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Usina de asfalto, instalada na Rodovia Br 158 Km 402, Linha Castelli, município de Coronel Vivida/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERACAO  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, torna público recebeu de IAT a Licença Prévua para a atividade de Usina de asfalto, instalada na Rodovia Br 158 Km 402, Linha Castelli, município de Coronel Vivida/PR, Licenca 128513 Vencimento 03/08/2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA PREVIA  
GRUNTEC FERTILIZANTES EIRELI, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévua para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, a ser instalada na Rua Doutor Jeferson Junior nº 410, município de Palmeira/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENCA DE OPERACAO  
SOLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de indústria e comércio de adubos orgânicos, instalada na Comunidade São Roque, s/n, município de Iapéjara d' Oeste/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACAO DE LICENCA DE OPERACAO  
SOLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS, torna público que recebeu junto ao IAT a Licença de Operação para a atividade de indústria e comércio de adubos orgânicos, instalada na Comunidade São Roque, s/n, município de Iapéjara d' Oeste/PR. Licenca 131485 Vencimento 28/09/2021.

## MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

DECRETO N° 30/2021 DATA: 12/03/2021 SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar" MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os representantes legais em conformidade com a Lei nº 38 / 2016 de 13/07/2016 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Mariópolis, Estado do Paraná, com prazo de 2 (dois) anos. 1) Representante do Departamento de Educação e Cultura Titular: Samira Dal'San CPF: 008.684.089-48 Suplente: Giovana Lorensete Fortes CPF: 065.988.239-60 2) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Titular Ana Paula Aparecida Brum CPF: 063.805.699-36 Suplente Analice Zanus Felipan CPF: 062.179.539-82 3) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino Titular: Ivandre Garcia Leite CPF: 977.281.799-34 Suplente: Maria Izabel Pedrozo da Silva CPF: 053.318.069-45 4) Representante dos Pais de Alunos Titular: Fernanda Aparecida Pacheco CPF: 051.692.479-66 Suplente: Sandra Mara Ribeiro Schauss CPF: 043.303.469-66 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 12 de março de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela fornecida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais do Poder Municipal.

CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00

do dia 25 de março de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Reusceanca, a Rua Getúlio Vargas, nº. 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 25 de março de 2021, junto a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Reusceanca - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 991, Centro, Foz (46) 3550-8300, Reusceanca, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30

as 11:30, e das 15:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.reusceanca.pr.gov.br](http://www.reusceanca.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado:

Reusceanca, 12 de março de 2021

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Câmara Municipal das Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vivida - PR

BRITAL - BRITAL

O Conselho Municipal das Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas competências, conforme previsto na Lei Federal nº 8.000/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 2735/2014.

RESOLVE:

Art. 17 - CONVOCAR o Conselho Tutelar para reunir-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na data de 15 de março de 2021, a partir das 17:00 horas.

As convocações só são válidas de forma escrita: Edital, Posterior e Oficial

Apresentação de Requisitos, com (2) de março de 2021.

Mariápolis Louzã Matias

Presidente do CEDAC

## MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANA

### PORTARIA N° 013, del 13 de março de 2021

SÍMULAS: Nomina o Comitê Municípal do Transporte Escolar, e da outras modalidades, e qualificá-las para atender aos critérios estabelecidos no regulamento interno da mesma, para o ano letivo de 2021, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 2735/2014, e autoriza a sua publicação no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, conforme o disposto na legislação estadual.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANA

Um ato de lei, denominado Símula, é o documento que indica o resultado de uma licitação realizada no território do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao processo licitatório do mês de 2021, assim publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, conforme o disposto na legislação estadual: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2735/2014 e alterado pelo Decreto nº 2902/2018.

DECETO N° 948/2021

Data: 13/03/2021

SÍMULAS: Nome: Comitê Municípal do Transporte Escolar, este fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

Símula: Símula Credito Administrativo Especial, fiche de resumo, altero 3.126, 1995 e os anexos

Processo N° 449/2021

Data: 13/03/2021

</div



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8163, 11 de abril de 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida para o mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desse Decreto, conforme abaixo relacionados:

**I - Representante do Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Sidnei Ghisolfi

Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Elizangela Xavier

Suplente: Cleverton Luiz da Silva

**III – Representante dos Diretores Da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Tatiane Marinho Mello

Suplente: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro

**IV – Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza

Suplente: Samara Stefani Librelato Belei

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Carlos Lopes

Secretário de Administração

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 8163/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO N° 8163, 11 de abril de 2023.**

Súmula: Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida para o mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desse Decreto, conforme abaixo relacionados:

**I - Representante do Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Sidnei Ghisolfi

Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Elizangela Xavier

Suplente: Cleverton Luiz da Silva

**III – Representante dos Diretores Da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Tatiane Marinho Mello

Suplente: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro

**IV – Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza

Suplente: Samara Stefani Librelato Belei

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

*ANDERSON MANIQUE BARRETO*

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

*CARLOS LOPES*

Secretário de Administração

**Publicado por:  
Simone Terezinha Sozo  
Código Identificador:7C651507**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

12 de abril de 2023 diariodosudeste.com.br



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e votação das reuniões de associados e os contas da Diretoria Executiva nº 02/2022, juntamente com:

V. Assembleia de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João, com sede em São João, na Rua São Francisco, nº 1838 - Centro, anexo da sua Diretoria Executiva, devolutivamente representada por seu Presidente Sr. Gen Adriano Pagnocelli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados excepcionais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária de forma presencial, sem rendimento na sede da APAE, às 19 horas, dia 12 de maio de 2022, com a seguinte ordem de一天:

- 1- Apresentação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- 2- Apresentação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Outros, se houver.

Tendo direito de voto nas Assembleias Gerais os associados especiais que compõem o Conselho e a diretoria regular, há pelo menos 1 (um) ano, nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo destes a adesão ao quadro de associados da APAE, há no mínimo 1 (um) ano, o que inclui em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

É vedado de exercer o direito de voto quem for filiado a outra entidade, sendo que é estritamente proibido desfiliar-se ou se associar à APAE.

Não se admite mais de uma participação por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em plenária convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, metade hora depois, devendo ambos constituir os editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

São João, 10 de abril de 2023

Geri Adriano Pagnocelli  
Presidente

### CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

#### ATO DE CONSORCIO

#### RESOLUÇÃO Nº 067 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

#### EDITAL Nº 004/2023

O Presidente do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

#### TORNA PÚBLICO.

Art. 1º O resultado dos recursos interpostos em face da homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias, conforme item 5 do Edital nº 001/2023.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

#### EDITAL Nº 005/2023

O Presidente do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

#### TORNA PÚBLICO.

Art. 1º A homologação definitiva das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias.

A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.pr.gov.br> e <http://www.conimsintermunicipal.com.br>

### CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

#### ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Presidente e assinado, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.132/2021 e suas alterações, torna público o edital de Chamamento Público nº 001/2023 com o seguinte objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares disponíveis no sistema.

O Edital na integra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: <http://www.conims.pr.gov.br>.

Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: [licitacao@conimsintermunicipal.com.br](mailto:licitacao@conimsintermunicipal.com.br).

Paulo Horn/PR, 11 de abril de 2023.

PAULO HORN  
PRESIDENTE



PAO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ: 80.859.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação de Agricultores de Águas Termais, de União, e da sua presidente.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Valor: R\$ 24.540,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Contratada: G.M.TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.848.606/0001-87.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição do dia 12 de abril de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 65/2023, DISPENSA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº

74/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e

Cooperativa Dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda,

pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 10.568.287/0001-37. OBJETO: Aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural

para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos

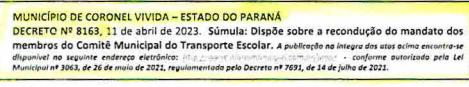
através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos

alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo

os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de

2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 18.650,00. Pato Branco, 10 de abril de 2023. Leidimar Antonio Ferreira -

Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 8163, 11 de abril de 2023. Súmula: Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ: 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone:(0xx46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@sj@hotmail.com  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 02 do mês de maio de 2023, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Almino Schultz, de acordo com as planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@sj@hotmail.com ou site: [www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br).

São João, 06 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO  
Prefeito Municipal de São João

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA PÚBLICA nº 02/2023

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 19 do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, à título gratuito, de imóveis visando a implantação ou expansão de empreendimentos industriais no Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@sj@hotmail.com, ou pelo site:[www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - Portal da Transparéncia.

São João, 05 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO  
Prefeito Municipal de São João

### AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO 15/2022

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 13/04/2023 (quinta-feira), às 14h 15min, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 803, Centro, 4º andar, Sala 411, o sorteio dos profissionais CREDENCIADOS HABILITADOS para o Credenciamento 15/2022:

CREDENCIADOS	CNPJ
PATRICIA PIMENTEL G. COSTA	035.022.568-93
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04
ANDRÉ LUIZ WUITTSCHIK	028.240.179-29
ELTON LUIZ SIMON	044.016.325-31
JAQUELINE SPERANÇA LEILOERO PÚBLICO OFICIAL	41966.688/0001-46
ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
HELCIO KRONBERG LEILOERO PÚBLICO OFICIAL	10.722.603/0001-50
PEDRO LERNER KRONBERG LEILOERO PÚBLICO OFICIAL	39.626.355/0001-26
JOACIR MONZON POUEY LEILOERO PÚBLICO OFICIAL	31.443.416/0001-08
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	005.294.779-39
LUIZ CARLOS DELL'AGNOL	607.889.929-53
BEATRIZ SILVA CARVALHO	367.656.478-00
GUSTAVO MORETO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53

O sorteio será realizado de acordo com o item 9 do edital. O resultado, será publicado no diário oficial do município.

Palmas, 10/04/2023

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU  
Prefeito Municipal de Palmas

Mangueirinha 11 de Abril de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - PMM

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de papel sulfite branco para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 11 de Abril de 2023.

Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

### Município de Itapejara D'Oeste

A integral se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br>

LEI Nº 2125/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2126/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2127/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2128/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2129/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2130/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2131/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2132/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2133/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2134/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2135/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2136/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2137/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2138/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2139/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2140/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2141/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2142/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2143/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2144/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2145/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2146/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2147/2023

DATA: 11/04/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir Imóvel Urbano e dá outras providências.

LEI Nº 2148/2023

DATA: 11/04/2023</p



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo N°

80/24

Em 21/03/24 Hs. 13:40

*Assistente*  
Funcionário

Ofício nº 075/2024

Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores**

Em cumprimento com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/00, e a Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estamos enviando em anexo, cópia dos seguintes documentos, relativos à prestação de contas do exercício de 2023.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de Prestação de Contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Ensejamos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:96731109991 ANDERSON MANIQUE  
Dados: 2024.03.21 13:34:55  
1 -03'00'

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal

**Ao Senhor  
Altanir Dallastra  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Coronel Vivida – Pr.**



# FACULDADE DE PATO BRANCO



O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de Bacharel em Administração a

**Óéliton Deoclides,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de agosto de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 8.473.960-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 26 de fevereiro de 2007

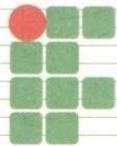
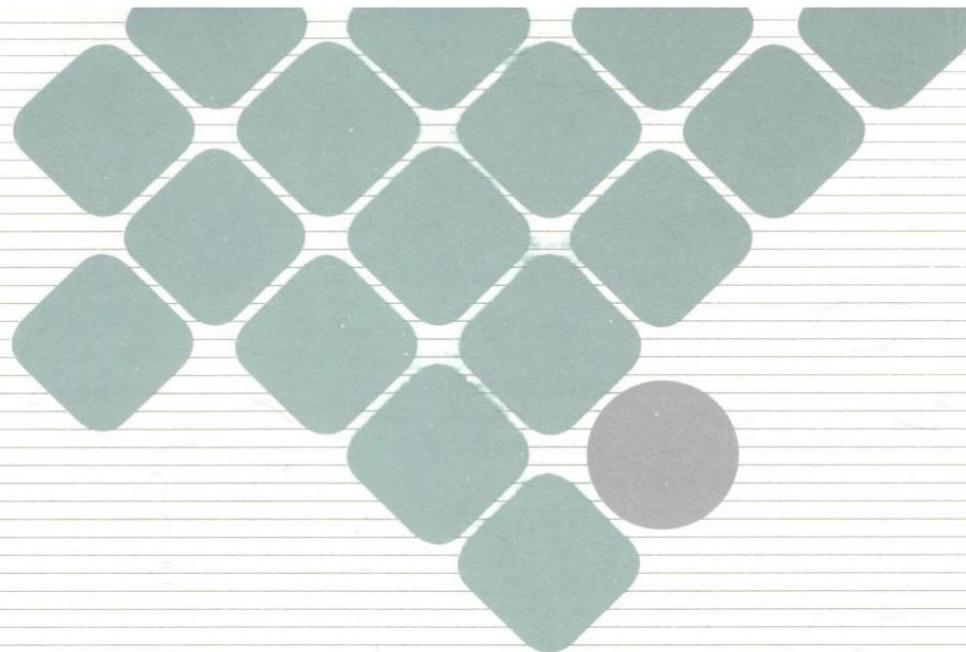
A handwritten signature in black ink, appearing to read "E. Oliveira".  
Ende Aparecida de Oliveira  
Secretaria Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliseu Miguel Bertelli".  
Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diplomado".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



# Diploma de **Tecnólogo** em Gestão Pública

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná em parceria com a Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, em 25 de maio de 2011, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a **OELITON DEOCLIDES**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido (a) em 28/08/1981, Cédula de Identidade nº 84739600, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 034322989-78, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2013

Prof. Jesué Graciliano da Silva

Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

Prof. Dr. Zaki Akel Sabrinho

Reitor da Universidade Federal do Paraná



# • Certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



## ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA ÊNFASE EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, certifica que:

**OELITON DEOCLIDES**

natural de São João/PR, nascido em 28 de agosto de 1981, portador da Cédula de Identidade n.º 84739600 SESP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, na Área Multidisciplinar de Gestão e Administração Pública, realizado no período de 22 de fevereiro de 2013 a 04 de dezembro de 2014 que atende a Resolução n.º 01/2007 da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Curitiba, 07 de Abril de 2015

Prof. Dr. Ezequiel Westphal  
Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal do Paraná  
Portaria 86 de 03/02/2014

OELITON DEOCLIDES



# Centro Universitário Unifacear

## Diploma

O Reitor, em nome do Centro Universitário Unifacear, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS em 30 de junho de 2023, e a colação de grau em 06 de setembro de 2023, confere o título de Bacharel a

*Oéliton Deoclides*

nacionalidade brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 28 de agosto de 1981, portador da Carteira de Identidade n.º 8.473.960-0 - IIPR, e outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Daniele Tatiana Linhares  
Secretária Geral

Araucária, 23 de janeiro de 2024.

José Corsino  
Reitor





# Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,  
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2023 do curso de  
Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contabil confere o título de especialista

a

## Oeliton Deoclides,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,  
nascido a 28 de agosto de 1981, RG 84739600/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 04 de janeiro de 2024.

*Solange Munhoz Arroyo Lopes.*

Solange Munhoz Arroyo Lopes  
Reitora

OELITON  
DEOCLIDES:03432298978

Assinado de forma digital por  
OELITON DEOCLIDES:03432298978  
Dados: 2024.01.25 10:15:17 -02'00'

Oeliton Deoclides  
Pós-Graduado

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - NOÇÕES BÁSICAS**

Data/Período: **30 DE JUNHO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Registro de preços - Contexto.
- Ferramenta de planejamento de contratações.
- Legislação base.
- Requisitos de existência.
- Observações da jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

Curitiba, 8 de Setembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.8  
RESPONSABILIZAÇÃO DO PARECERISTA**

Data/Período: **5 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## Responsabilização do Parecerista

Curitiba, 8 de Setembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.9  
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Data/Período: **19 DE AGOSTO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Critérios de Julgamento

Curitiba, 8 de Setembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.10 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Data/Período: **2 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## Obras e serviços de engenharia

Curitiba, 8 de Setembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.11 DIÁLOGO COMPETITIVO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# DIÁLOGO COMPETITIVO

Curitiba, 23 de Setembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.13  
REGULAMENTAÇÃO DA NLL**

Data/Período: **14 DE OUTUBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Regulamentação da NLL

Curitiba, 4 de Novembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.14 NOVO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Data/Período: **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## NOVO PREGÃO ELETRÔNICO

Curitiba, 4 de Novembro de 2021



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2021 - EP.15  
NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS**

Data/Período: **18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Negociação de Conflitos

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 19  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Data/Período: **9 DE JUNHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.20  
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **30 DE JUNHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## Formalização dos Contratos

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.21  
ALOCAÇÃO DE RISCOS**

Data/Período: **7 DE JULHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Alocação de Riscos

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.22  
FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Formação de Preços

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.25  
IMPEDIMENTOS E SANÇÕES**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

# Impedimentos e Sanções

Curitiba, 21 de Outubro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.27 -  
LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**

Data/Período: **21 DE OUTUBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## Licitações Internacionais

Curitiba, 16 de Novembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.28 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Data/Período: **27 DE OUTUBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

## Ordem Cronológica de Pagamento

Curitiba, 17 de Novembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.29 - CRIMES  
EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Data/Período: **10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Websérie Nova Lei de Licitações  
Episódio 29  
Crimes em Licitações e Contratos  
10/11/2022**

Curitiba, 16 de Novembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.30 -  
RECEBIMENTO DO OBJETO**

Data/Período: **17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **Websérie Nova Lei de Licitações Episódio 30 Recebimento do Objeto**

Curitiba, 15 de Dezembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **27 À 28 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **17.833333 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de registro de preços

Planejamento das contratações e Segregação de função

As modalidades de licitação e os critérios de julgamento.

Os critérios de aferição da inexequibilidade

O regime sancionatório na nova lei de licitações

Fiscalização dos contratos

Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal.

Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação

Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **OELITON DEOCLIDES**

CPF: **034.322.989-78** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO  
PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **9 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,  
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes  
Avaliação Políticas Públicas**

Curitiba, 15 de Setembro de 2022



**Edilson Gonçales Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## OELITON DEOCLIDES

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional  
**"Divulgação dos Resultados do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção"**, ocorrida em Brasília - DF, 8/12/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C34D3C20.C315293F.C31B5202

Brasília, 19 de maio de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## OELITON DEOCLIDES

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação**", ocorrida em Brasília - DF, 19/5/2022, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3520D64.C3153127.C31B5202

Brasília, 19 de maio de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## OELITON DEOCLIDES

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade**", ocorrida em Brasília - DF, 15/6/2022, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3532B32.C315330C.C31B5202

Brasília, 15 de junho de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

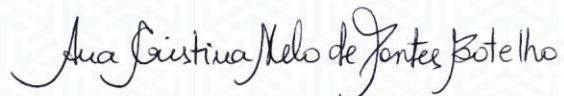
A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## OELITON DEOCLIDES

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Controles Preventivos**", ocorrida em Brasília - DF, 18/8/2022, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3552517.C315362E.C31B5202

Brasília, 22 de agosto de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

## OELITON DEOCLIDES

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional "**2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Transparência**", ocorrida em Brasília - DF, 20/10/2022, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3571A58.C3153A04.C31B5202

Brasília, 20 de outubro de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**OELITON DEOCLIDES**

CPF: 034.322.989-78, foi aprovado no curso "**PNPC - Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos**", promovido em Brasília - DF, de 21/10 a 20/12/2022, totalizando 12 horas-aula.

**Conteúdo programático:**

Sistemas de Governança. Princípio de segregação de funções. Políticas e planos de combate à fraude e corrupção. Políticas e práticas de gestão de recursos humanos. Políticas e práticas de relacionamento com agentes externos. Gerenciamento de Riscos e mecanismos de controle na prevenção à fraude e corrupção. Comunicação de Resultados e treinamento.

Autenticação: ISC.C3570131.C3153737.C31B5202

Brasília, 22 de dezembro de 2022.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**OELITON DEOCLIDES**

CPF: 034.322.989-78, informa que participou da ação educacional "**Seminário Internacional de Contas Públicas**", ocorrida em Brasília - DF, de 19 a 21/9/2022, totalizando 19 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3562A60.C3153741.C31B5202

Brasília, 19 de setembro de 2022



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União



**UNIFACEAR**

# *Certificado*

Certificamos que

OELITON DEOCLIDES

participou do curso:

**EXTENSÃO: Coaching e Carreira**

Realizado pela UNIFACEAR

com carga horária de 40 horas.

22 de novembro de 2022

  
Murilo Andrade  
Diretor Geral



**UNIFACEAR**

# *Certificado*

Certificamos que  
**OÉLITON DEOCLIDES**  
Participou do curso  
**Práticas de Governança**

Realizado pela UNIFACEAR, com carga horária de 40 horas.

**31 de janeiro de 2023**

*Murilo Andrade*  
Reitor

# CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

**OÉLITON DEOCLIDES**

DO MUNICÍPIO DE

**CORONEL VIVIDA - PARANÁ**

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PCA 2022 - INSTRUÇÕES, ANÁLISES E RELATÓRIOS"

REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2023

**CARGA HORÁRIA:** 15 HORAS. **LOCAL:** HOTEL SLAVIERO ROCKEFELLER.



MATHEUS CORRÊA  
Diretor Geral - UNICURSOS  
CNPJ 19.949.769/0001-89



# CERTIFICADO

Certificamos que OÉLITON DEOCLIDES participou do evento "Diálogos sobre Controle Interno: Gestão de custos públicos frente ao SIAFIC, a atuação das controladorias municipais", promovido pelo Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT), online, no dia 06 de junho de 2023, com carga horária de 1 hora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gustavo Costa Nassif", is placed over a horizontal line.

Gustavo Costa Nassif  
Presidente do IDCT

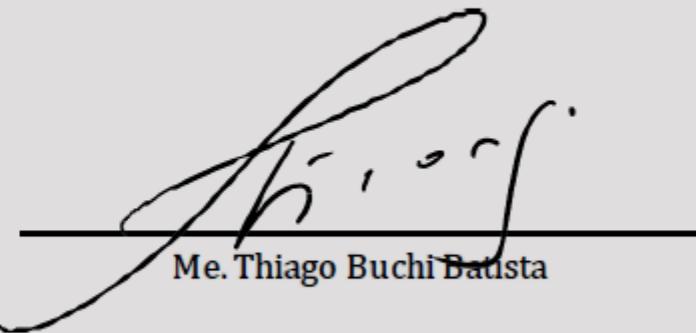
# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

## OELITON DEOCLIDES

Agente Público da Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR, concluiu com êxito o **CURSO PRESENCIAL DE APLICAÇÃO NA PRÁTICA DA 14.133/21 NO PODER LEGISLATIVO** -, com carga horária de **10 horas**,  
nos

dias 13 e 14 de setembro de 2023 em Francisco Beltrão, Paraná.



Me. Thiago Buchi Batista

  
BUCHI